

Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
83.102.590/0001-90(47) 3542-0166
prefeitura@agronomica.sc.gov.br http://www.agronomica.sc.gov.br

Processo Administrativo: 10/2021

Concorrência: CC 01/2021

EMISSÃO: 09/02/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

No dia 25/03/2021, às 13:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro., reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 141/2020, para dar continuidade no Processo Administrativo nº 10/2021, Licitação nº. CC 01/2021, na modalidade de Concorrência.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

*–A Comissão de Licitação juntamente com a Secretária de Planejamento e o Assessor Jurídico do município, na data de 23/03/2021 e posteriormente na data de 25/03/2021 analisaram os recursos interposto pela empresa e decidiram por: **NÃO inabilitar** as empresas CPV ENGENHARIA E PROJETOS, PRECISA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LONGEN AGRIMENSURA EIRELI, CEDRO ENGENHARIA CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, DIVISA TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA, ARAGO TOPOGRAFIA AGRIMENSURA E PROJETO EIRELI, GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL, RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, ICONE INFRAESTRUTURA LTDA E ORBIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. A comissão entendeu que, as declarações apresentadas pelas empresas de inexistência de fatos impeditivos são válidas, não havendo a necessidade de ser apresentada com a nomenclatura de declaração de idoneidade. Quanto a apresentação dos atestados originais pelas empresas, toda a documentação apresentada pelas licitantes foi conferida sua autenticidade, através dos órgãos competentes, não havendo razão para inabilitar nenhuma das empresas mencionadas acima. Quanto a falta de comprovação de inscrição municipal das empresas ARAGO TOPOGRAFIA AGRIMENSURA E PROJETO EIRELI e ICONE INFRAESTRUTURA LTDA, segundo o item 7.10.2.2 do Edital não há obrigação das empresas apresentarem. Quanto as CAT das empresas GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL e ICONE INFRAESTRUTURA LTDA estarem sem atestados, foi verificado que as demais CATS apresentadas pelas empresas estão conforme as exigências do edital. Quanto a falta da apresentação do manual dos equipamentos, a comissão exigirá a comprovação apenas da empresa vencedora. Quanto a empresa ORBIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA estar com o endereço do contrato social divergente do registrado no CREA, a comissão entende que não há motivos suficientes para inabilitar a empresa, uma vez que trocas de endereços são normais, mas orienta a empresa a manter seu cadastro de endereço atualizado em todos os órgãos. Quanto a falta de alvará original da empresa ICONE INFRAESTRUTURA LTDA entende-se que não há obrigação das empresas apresentarem, sendo apenas uma declaração complementar da documentação. Quanto as alegações das certidões de débitos vencidas das empresas, não há fundamento uma vez que as certidões não encontram-se vencidas, e caso estivessem, haveria prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das certidões atualizadas. Quanto a alegação das empresas*



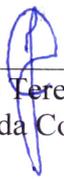
Prefeitura Municipal de Agronômica

Rua 7 de Setembro, 215 - Centro - 89.188-000 - Agronômica - Santa Catarina
83.102.590/0001-90(47) 3542-0166
prefeitura@agronomica.sc.gov.br <http://www.agronomica.sc.gov.br>

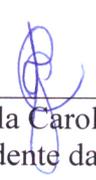
*não possuírem vínculos efetivos dos seus funcionários, diversos acórdãos do TCU, (exemplo: Acórdão 103/09), entendem sendo suficiente a prova da existência de contrato de prestação de serviços. Porém, a comissão entende por **INABILITAR** as empresas TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, BERNARDI & CHIQUETTI LTDA, E TRIPLAN PROJETOS LTDA e EVOLUTION ENGENHARIA AVALIAÇÕES EIRELI. As empresas TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA e BERNARDI & CHIQUETTI LTDA, foram inabilitadas por deixarem de apresentar a certidão de pessoa jurídica junto ao órgão de classe, e esta última por apresentar atestados ilegíveis que impossibilitam sua autenticidade. E as empresas TRIPLAN PROJETOS LTDA e EVOLUTION ENGENHARIA AVALIAÇÕES EIRELI por não possuírem o CNAE compatível com o objeto. Sendo assim, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, (encerrando-se em 01/04/2021 às 17h00, horário de expediente da Prefeitura), para as empresas INABILITADAS apresentarem, caso queiram, recurso contra sua inabilitação, podendo ser encaminhado através do e-mail licitacao@agronomica.sc.gov.br através da confirmação de recebimento, ou protocoladas diretamente no setor de Licitações do município.*

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

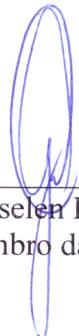
Agronômica-Santa Catarina, 25/03/2021.



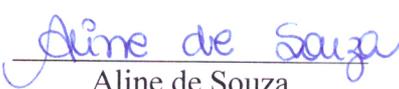
Jaqueline Terezinha Jethe
Membro da Comissão



Gabriela Carolina da Silva
Presidente da Comissão



Giselen Rosa
Membro da Comissão



Aline de Souza
Secretária de Planejamento